



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4841/2012**

**TORNA OS “BAILES DE KERB’S” DO CLUBE  
VICENTINO PATRIMÔNIO CULTURAL DO  
MUNICÍPIO SÃO VICENTE DO SUL.**

**JORGE VALDENI MARTINS**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono o promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica considerado como Patrimônio Cultural do município de São Vicente do Sul a partir da publicação desta Lei os “Bailes de Kerb’s” do Clube Vicentino.

**Art.2º**- Os referidos “Bailes de Kerb’s” continuam pertencendo inteiramente ao seu criador e organizador, o Clube Vicentino, que continua como único responsável por todo processo de organização, coordenação, realização e demais atos necessários para sua continuidade.

**Art.3º**- Fica, a partir da publicação desta Lei , a referida entidade social detentora deste evento autorizada a desfrutar de todos os benefícios e prerrogativas advindos desta Lei.

**Art.4º**- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 14 DE JUNHO DE 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 14/06/12.livro 33.